

**DECRETO Nº 21.034, DE 12 DE MAIO DE 2021.**

**Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.673.106,79 (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, cento e seis reais e setenta e nove centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso V do artigo 4º da Lei nº 12.797, de 29 de dezembro de 2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.673.106,79 (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, cento e seis reais e setenta e nove centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

Crédito:	2100-28.0846.178.9085-SENTENÇAS JUDICIAIS	
	Órgão executor: EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.673.106,79
Recurso:	Órgão executor: SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	
	1502-12.0365.171.2565 - ATENDIMENTO ESCOLAR INFANTIL	
	4490 - INVESTIMENTOS	2.673.106,79

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de maio de 2021.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.